LEI MUNICIPAL Nº 2.163, DE 09/06/1997

Declara de Utilidade Pública à **Liga Municipal de Desporto.**

A Câmara Municipal de Ponte Nova, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida à **Liga Municipal de Desporto de Ponte Nova** a condição de Utilidade Pública do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 9 de junho de 1997.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 14 de 1997
- Publicada em: 09/06/1997